



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 418/19

Em 13 de maio de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

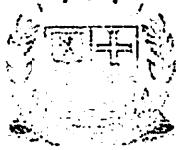
Em atenção à INDICAÇÃO Nº 575/19, de autoria da vereadora JANAINA BALLARIS, segue anexa manifestação da Secretaria de Urbanismo (Seurb).

Atenciosamente,

ANDERSON MENDES

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

AM/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

fl. 05

Papel para informação, rubricado como folha nº 5 - cinco

A SEURB-11

Sr. Secretário

Seguem juntados os seguintes documentos:

- Sob folha de nº 3 – Cópia do Auto de Constatação de nº 037/2019, encaminhado em 28/02/19. ref. a ocorrência solicitada;
- Sob folha de nº 4 – Cópia do Relatório Fotográfico do Auto de Constatação de nº 077/2019, encaminhado em 27/03/19. ref. a ocorrência solicitada;

Em atenção a Indicação de N.º 0575/19, da nobre vereadora Janaina Ballaris, informo que, a Divisão de Concessionárias e Concessão, encaminhou em 28/02/2019, AC de nº 037/2019, referente a R. João André Quintale com R. Geraldina Hatz Roder e no dia 27/03/2019, encaminhou a Concessionária responsável, AC de nº 077/2019. solicitando providências imediatas de sinalizações e providências corretivas.

Até a presente data não acusamos respostas oficiais, em consulta com a gerência, a mesma informou que, referente ao:

AC de nº 037/19 está dentro do cronograma de serviços e

AC de nº 077/19 está em fase de execução.

Sem mais,

Praia Grande, 10 de Abril de 2019.

Engº. Maria Luisa de A. Bernasconi
RF.: 26.761
SEURB - 11522

[Handwritten signature]
Engº Luisa de A. Bernasconi
Engenheira Civil
RF nº 26.761



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO – SABESP.

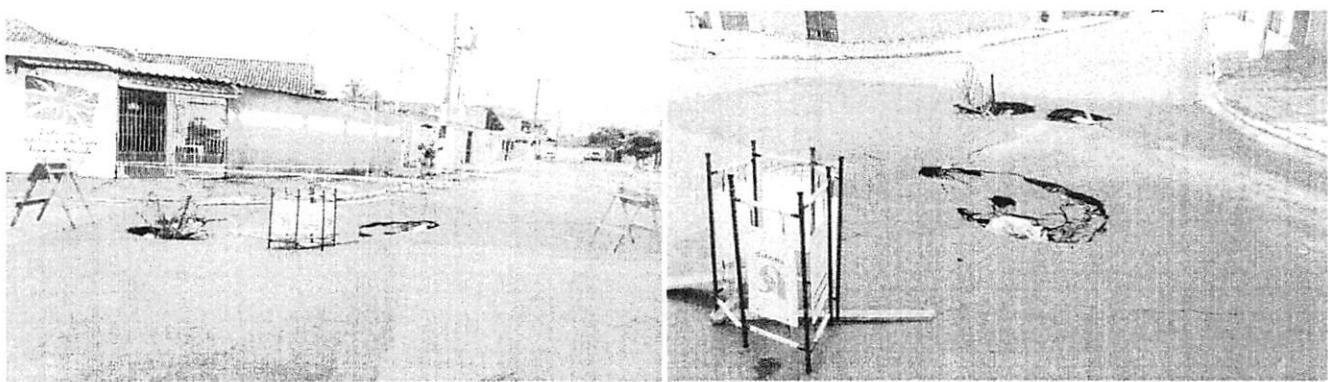
AUTO DE CONSTATAÇÃO - N° 037/2019

REF.: Vistoria 28/02/19

LOCAIS: Av. João André Quintale com R. Geraldina Hatz Roder – Maracanã

OCORRÊNCIA: reincidência dos abatimentos no eixo do leito carroçável.

Solicito providências definitivas e corretivas referente a ocorrência acima mencionada, a fim de, evitar acidentes físicos, materiais e reclamações dos municípios.



Aguardo respostas para instruir documentos administrativos.

correio

Praia Grande, 28 de fevereiro de 2019.

Engª. Maria Luisa de A. Bernasconi

SEURB - 11522

Maria Luisa de A. Bernasconi
Engenheira Civil
RF nº 26.761

3
De Acordo com a Lei Complementar nº 568, de 11 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 673 de 18 de dezembro de 2013. Art. 11 Item VI- b) Considera-se cientificado a concessionária que receber, pessoalmente ou através de empregado ou por meio eletrônico, a notificação ou auto de infração de que trata esta Lei Complementar.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO – SABESP.

AUTO DE CONSTATAÇÃO - N° 077/2019

REF.: Vistoria 27/03/19

LOCAIS: R. Maria Borella Conte com R. José Agapito Cardoso – Maracanã

OCORRÊNCIA: abatimento significante e crescente com acúmulo de água propício a proliferação de doenças e criação de mosquitos.

Obs.: a ocorrência acima mencionada foi objeto de publicação em redes sociais.

Solicito providências urgentes de melhorias de sinalizações, abrangendo a área total de risco e providências corretivas referente a ocorrência acima mencionada, a fim de, evitar acidentes físicos, materiais e reclamações dos municípios.



Aguardo respostas para instruir documentos administrativos.

Praia Grande, 27 de Março de 2019.

Engª. Maria Luisa de A. Bernasconi

SEURB - 11522

Luisa de A. Bernasconi
Engenheira Civil
CRP n° 26.761

*Luisa
Copia*

De Acordo com a Lei Complementar nº 568, de 11 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 673 de 18 de dezembro de 2013. Art. 11 Item VI- b) Considera-se cientificado a concessionária que receber, pessoalmente ou através de empregado ou por meio eletrônico, a notificação ou auto de infração de que trata esta Lei Complementar.